



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI N° 1.396**, DE 10 DE MAIO DE 1.989.-

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL"**

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO N° 020/89:

ARTIGO 1° - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS NOVOS), NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. EXECUTIVO

2.7 ENCARGOS DO MUNICÍPIO

2.72 ENCARGOS DIVERSOS

04070212-3111 PESSOAL CIVIL, RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DO ENGEIRO AGRÔNOMO, CONFORME CONVENIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA EM 10 DE MARÇO DE 1.989.....NCZ\$ 6.000,00

ARTIGO 2° - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSES PROVENIENTES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.....NCZ\$ 6.000,00

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.-

OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II